

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação de abertura de Superávit Financeiro do Exercício Anterior do CIM-AMFRI para o exercício de 2020.

Considerando o disposto no item 19.2 da Cláusula 19 do Contrato de Consórcio Público, segundo o qual o saldo financeiro no final de cada exercício deverá ser redistribuído no exercício seguinte em forma de superávit financeiro fortalecendo as ações previstas ou complementando ações em andamento do exercício anterior incluídas no exercício seguinte.

Considerando o art. 55 da Lei nº 9.784/99, segundo o qual em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentarias no valor total de R\$ 218.434,02 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos):

ÓRGÃO:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 – Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI	VALOR
Fonte de Recurso:	0100- Recursos Próprios	
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	35.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	80.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	37.914,51

ÓRGÃO:	01 – CIM – AMFRI
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI

PROJETO/ATIVIDADE:	2.002 – Sistemas de Transporte Coletivo Regional - STCR	VALOR
Fonte de Recurso:	0100- Recursos Próprios	
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	65.519,61

Art. 2.º - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução, utilizar-se-ão os resultados oriundos da apuração de Superávit de Exercício anterior:

Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos praticados desde 01 de janeiro de 2020 até a presente data.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Itajaí, 01 de fevereiro de 2020.

LEONEL JOSÉ MARTINS

**Presidente do CIM -
AMFRI**

JOÃO LUIZ DEMANTOVA

Diretor Executivo

JEAN CARLOS COELHO

**Contador CRC/SC
028.914/O-6.**

